

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 559 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, Proposta nº 10302511885350001, Atenção Especializada a Saúde, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Município de Carlinda, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025**, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

**IV- O Processo SES-PRO-2025/83315 de 04 de novembro de 2025**, que tem como objeto Solicitação de recurso financeiro de Emenda Parlamentar para a implantação de Transporte Sanitário Eletivo no Município de Carlinda - Ofício nº 125/2025 - Portaria GM/MS nº 6928/2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, Proposta nº 10302511885350001, Atenção Especializada a Saúde, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Município de Carlinda, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.**



---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT